

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***PROCESSO SEI Nº 00197-00003111/2019-27****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020****REGISTRO NO SIGGO Nº 040771**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DE COPEIRAGEM PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**, matrícula nº 278290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, e, de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão –SIBS, Quadra 01, Conjunto B,Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, nascida no dia 03 de fevereiro de 1991, contadora, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/DF em 16/12/2008, residente e domiciliada na QNP 05, Conjunto U, Casa 47 P Norte, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.240-421, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**, celebrado em 20 de março de 2020, conforme Processo nº 00197-00003111/2019-27, para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, dedetização e copeiragem para a Adasa, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a alteração da razão social da contratada, de acordo com a última alteração contratual (37ª alteração) consolidada, de 24/07/2020, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 05/08/2020, encaminhada à Adasa por meio da Carta REAL JG/COM Nº 590/2020 (doc. sei nº 45379005).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a razão social da Contratada, de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para REAL JG FACILITIES EIRELI.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2020, celebrado em 20 de março de 2020.

3.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante Legal

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

TESTEMUNHA

THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 06/01/2021, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 06/01/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53660965)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53660965)
[verificador= 53660965](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53660965) código CRC= **EE142DB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

00197-00003111/2019-27

Doc. SEI/GDF 53660965